



Manifestação do Interesse da Administração para a Contratação Direta Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Santa Fé (PR), de 17 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas em participar de Contratação Direta, a ser efetivada pela Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação, visando obter a proposta mais vantajosa, tendo por objeto, o que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal, conforme memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, e especificações do Termo de Referência.

A manifestação de interesse, bem como apresentação de proposta comercial deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br aos cuidados do Departamento de Licitações até as 17h30min do dia 22 de outubro de 2025, telefone de contato (44) 99159-0813.

Atenciosamente,

Daniela Moris

Secretária Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 134/2025-PMSF
Solicitação De Contratação

ORGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ACOLHIMENTO FAMILIAR, EDUCAÇÃO E OBRAS.

1. OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEGURO AUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	01	MERCEDES 2728 TRUK; PLACA AYM-0J36; RENAVAL 1011595211; ANO 2014; CHASSI 9BM693388EB963717; DIESEL; SOMENTE PRA TERCEIROS
02	01	CAMINHÃO BASCULANTE FORD; PLACA AYQ-4240; RENAVAL 1125035142; ANO 2014; CHASSI 9BFYEAHDXEBS72722; DIESEL; SOMENTE PRA TERCEIROS.
03	01	IVECO 170E22; PLACA AYQ-4C41 RENAVAL 1125030515; ANO 2014; CHASSI 93ZA1RGH0E8926333; DIESEL; SOMENTE PRA TERCEIROS.
04	01	IVECO 170E22; PLACA AZX-7946; RENAVAL 1062350305; ANO 2014; CHASSI 93ZA1RGH0E8927406; SOMENTE PRA TERCEIROS;
05	01	VW/AMAROK CS 4X4 S; PLACA BCW-1D91; RENAVAL 1181440820; ANO 2018/2019; CHASSI WV1SD42H9KA012495; SEGURO COMPLETO;
06	01	CAMINHÃO COMPACTOR (lixo) inst. das águas); PLACA BEF-5C89; RENAVAL 1234457676; ANO 2020; CHASSI 93ZA01LF0L8938287; SOMENTE PRA TERCEIROS;
07	01	CAMINHÃO PIPA; PLACA BEC-8G43; RENAVAL 1230507024; ANO 2020; CHASSI 9BM958130LB182117; SOMENTE PRA TERCEIROS;
08	01	CAMINHÃO M. BENS/ATEGO 1719 CL (Lixo); PLACA BES-7D27; RENAVAL 1248761402; ANO 2020; CHASSI 9BM958154LB187806; SOMENTE PRA TERCEIROS;
09	01	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28; PLACA RHY-6I34; RENAVAL 1297310087; ANO 2022; CHASSI 93ZE2HMH0N8950078; SOMENTE PRA TERCEIROS;
10	01	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28; PLACA RHY-6I35; RENAVAL 1297310923; ANO 2022; CHASSI 93ZE2HMH0N8950116; SOMENTE PRA TERCEIROS;
11	01	FIAT STRADA ENDURANCE SC; PLACA RHV-2G16; RENAVAL 1291385751; ANO 2021; CHASSI 9BD281A22NYW95074; SEGURO COMPLETO;
12	01	KOMBI; PLACA AUY-7414; RENAVAL 450025020; ANO 2011/2012; CHASSI 9BWMF07X1CP015451; SEGURO COMPLETO;
13	01	CAMINHÃO VW 8.150 E DELIVER; PLACA EFU-5A93; RENAVAL 174829361; ANO 2009; CHASSI 9BWA952P89R943446; SOMENTE PRA TERCEIROS;
14	01	FIAT / DOBLÔ CF TCA; PLACA AYF-0328; RENAVAL 1001954235; ANO 2014; CHASSI 9BD223153E2037728; SEGURO COMPLETO;
15	01	FORD RANGER XLS CD 25; PLACA OBK-5653; RENAVAL 528055585; ANO 2012/2013; CHASSI 8AFAR22F2DJ093541; SEGURO COMPLETO.
16	01	CAMINHÃO IVECO DAILY C16; PLACA KAP-5A86; RENAVAL 920733433; ANO 2007; CHASSI 93ZC5190178328257; SOMENTE PRA TERCEIROS;
17	01	DUCATO VAN BRANCA; PLACA AZG-0331; RENAVAL 1034197441; ANO 2014/2015; CHASSI 93W244P24F2145897; SEGURO COMPLETO.
18	01	ONIBUS VW/MASCA GRANMINI; PLACA ARW-6450; RENAVAL 172270634; ANO 2009; CHASSI 9BWP452R89R944803; SEGURO COMPLETO;
19	01	MICRO ONIBUS; PLACA AXG-5659; RENAVAL 558152848; ANO 2013; CHASSI 93PB58M1MDC048036; SEGURO COMPLETO;
20	01	MICRO ONIBUS; PLACA AQH-5612; RENAVAL 969323590; ANO 2008; CHASSI 9BWP452R78R837417; SEGURO COMPLETO;
21	01	IVECO/ONIBUS; PLACA TBB-2F15 (APAE); RENAVAL 1425439257; ANO 2024/2025; CHASSI 93ZK61LFZS8709561; SEGURO COMPLETO;
22	01	CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S; PLACA BBW-6979; RENAVAL 1141753313; ANO 2017/2018; CHASSI 9BFVEADS5JBS43503; SOMENTE PRA TERCEIROS;
23	01	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1119; PLACA BBR-9190; RENAVAL 1134216120; ANO





		2017/2018; CHASSI 9BFWEA7B8JBS42636; SOMENTE PRA TERCEIROS;
24	01	FORD CARGO 814 (MUNK); PLACA AGW-6033; RENAVAN 667462783; ANO 1996/1997; CHASSI 9BFV2UHG7TDB56941; SOMENTE PRA TERCEIROS;
25	01	FIAT STRADA ENDURENCE SC; PLACA RHV-2G15; RENAVAN 1291386650; ANO 2021/2022; CHASSI 9BD281A22NYW93189; SEGURO COMPLETO;
26	01	CHEV / PRISMA LTZ 1.4 LT; PLACA FUV-0A64; RENAVAN 10148556664; ANO 2014/2015; CHASSI 9BGKS69L0FG126761; SEGURO COMPLETO;
27	01	VW SPACEFOX ; PLACA FMR-3J88; RENAVAN 1069330482; ANO 2015/2016; CHASSI 9BWPB45Z2G4044811; SEGURO COMPLETO;
28	01	SPORTAGE; PLACA BBU-2C09; RENAVAN 475280458; ANO 2012; CHASSI KNAPB817BD7339685; SEGURO COMPLETO;
29	01	C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT; PLACA TAT-3G19; RENAVAN 1409045363; ANO 2024/2025; CHASSI 935CNFC51SB519838; SEGURO COMPLETO;

1.1.DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que atualmente as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Fé: "Assistência Social, Administração, Agricultura, Desenvolvimento Familiar, Educação e Obras", levantaram a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de seguro veicular de para 29 (vinte e nove) veículos (lista em anexo), pelo período de 01 (um) ano, prazo habitual nas contratações de serviços desta natureza, o atendimento da demanda surge da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé-PR, considerando ainda os quilômetros percorridos na região e pelo Estado do Paraná e fora dele.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.7. Do agrupamento de itens em lotes





A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim Justificativa:

O seguro de veículos possui características que recomendam a **contratação em lote único**, englobando todos os automóveis oficiais, uma vez que:

1. **Unidade do objeto:** a cobertura securitária tem natureza homogênea, com condições contratuais e cláusulas padronizadas pelas seguradoras. O parcelamento poderia comprometer a uniformidade das condições de cobertura e assistência.
2. **Economia de escala:** a contratação em lote único tende a gerar melhores condições comerciais, permitindo à seguradora aplicar descontos em função do volume segurado, resultando em maior economicidade para a Administração.
3. **Simplificação administrativa:** a centralização do seguro em uma única apólice evita a multiplicidade de contratos, prazos e cobranças, além de facilitar a gestão e a fiscalização da execução contratual.
4. **Redução de riscos operacionais:** em caso de parcelamento, diferentes seguradoras poderiam assumir veículos distintos, ocasionando divergências quanto a coberturas, prazos de carência e serviços de assistência, aumentando a complexidade de gestão e riscos de lacunas de cobertura.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim





Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o





aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou





outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e Liquidez

Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade





tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias





gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução

Imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - FROTA MUNICIPAL (veículos descritos na tabela no ITEM 1)

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Assistência técnica em casos de: Colisão, incêndio e roubo/furto (integral ou parcial); Danos causados por fenômenos da natureza (enchente, vendaval, granizo, raio); Perda total e perda parcial (com critérios claros); Danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V).

Coberturas Adicionais: Acidentes pessoais de passageiros (APP); Vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Carro reserva; Extensão de perímetro (para uso fora do município/estado); Assistência 24h (guincho, socorro mecânico, troca de pneu, chaveiro).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Obriga-se a empresa vencedora:





- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo do item;
- b) ao fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos serviços do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) a estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento dos serviços;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o contratante em caso de alteração;
- i) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- k) Manter durante a execução do contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

O prazo de entrega será de forma imediata ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Pregão Eletrônico - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.] OU o Estudo Técnico Preliminar.





8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Camila Mesquita Lúcio
Cargo: Diretora de Promoção Social
Matrícula 401612
E-mail: sas@santafe.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Dirce Ignez Davanso
Cargo: Assistente
Matrícula: 401626
E-mail: sas@santafe.pr.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo dos serviços: imediato.

Prazo de liquidação do documento fiscal: após recebimento definitivo. Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Descritas nos DODs em anexo neste processo (De todas as secretarias)

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniela Moris

E-mail: sas@santafe.pr.gov.br

Telefone institucional: 44 99938-0733

Santa Fé, 10 de setembro de 2.025.


Daniela Moris

Secretária Municipal de Assistência Social

